



ÍNDICE

Secretaria de Gestão de Pessoas 3



MESA DIRETORA & MEMBROS PARLAMENTARES - 18ª LEGISLATURA

Mesa Diretora

- **Presidente:** Eduardo Botelho (Jose Eduardo Botelho) - PSB
- **1º Vice Presidente:** Gilmar Fabris (Gilmar Donizeti Fabris) - PSD
- **2º Vice Presidente:** Max Russi (Max Joel Russi) - PSB
- **1º Secretário:** Guilherme Maluf (Guilherme Antonio Maluf) - PSDB
- **2º Secretário:** Nininho (Ondanir Bortolini) - PSD
- **3º Secretário:** Baiano Filho (Jose Joaquim de Souza Filho) - PSDB
- **4º Secretário:** Silvano Amaral - PMDB

Membros Parlamentares

- Adalto de Freitas - SD
- Profº Allan Kardec - PT
- Profº Adriano Silva - PSB
- Dilmar Dal Bosco - DEM
- Wilson Santos - PSDB
- Janaina Riva (Janaina Greyce Riva) - PMDB
- José Domingos Fraga - PSD
- Dr. Leonardo (Leonardo Ribeiro Albuquerque) - PSD
- Mauro Savi (Mauro Luiz Savi) - PR
- Oscar Bezerra (Oscar Martins Bezerra) - PSB
- Pedro Satélite (Pedro Inacio Wiegert) - PSD
- Romoaldo Júnior (Romoaldo Aloisio Boraczynski Junior) - PMDB
- Saturnino Masson - PSDB
- Sebastião Rezende (Sebastiao Machado Rezende) - PR
- Valdir Barranco - PT
- Wagner Ramos (Jeferson Wagner Ramos) - PSD
- Wancley Carvalho (Wancley Charles Rodrigues de Carvalho) - PV
- Zeca Viana (Jose Antonio Goncalves Viana) - PDT

Membros Parlamentares Suplentes:

Adriano Silva (Adriano Aparecido Silva) - PP

Jajah Neves (Ueiner Neves de Freitas) - PDT



SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA MD N° 520/2017

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 32, II, "a", do Regimento Interno;

Considerando a necessidade de se estabelecer um calendário para o exercício de 2018 que permita o planejamento das atividades no âmbito desta Casa Legislativa;

Considerando os feriados nacionais, estaduais e municipais;

RESOLVE:

Art. 1º Suspender o expediente no âmbito da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso, no ano de 2018, nos seguintes dias:

I – 01 de janeiro (segunda-feira) – Confraternização Universal (feriado nacional);

II – 12 de fevereiro (segunda-feira) – Carnaval (ponto facultativo);

III – 13 de fevereiro (terça-feira) – Carnaval (ponto facultativo);

IV – 14 de fevereiro (quarta-feira) – Cinzas (ponto facultativo até as 13:00 horas);

V – 29 de março (quinta-feira) – ponto facultativo;

VI – 30 de março (sexta-feira) – Paixão de Cristo (feriado nacional);

VII – 30 de abril (segunda-feira) – ponto facultativo;

VIII – 01 de maio (terça-feira) – Dia do Trabalho (feriado nacional);

IX – 31 de maio (quinta-feira) – Corpus Christi (feriado nacional);

X – 01 de junho (sexta-feira) – ponto facultativo;

XI – 07 de setembro (sexta-feira) – Independência do Brasil (feriado nacional);

XII – 12 de outubro (sexta-feira) – Nossa Senhora Aparecida (feriado nacional);

XIII – 02 de novembro (sexta-feira) – Dia de Finados (feriado nacional);

XIV – 15 de novembro (quinta-feira) – Proclamação da República (feriado nacional);

XV – 16 de novembro (sexta-feira) – ponto facultativo;

XVI – 19 de novembro (segunda-feira) - ponto facultativo;

XVII – 20 de novembro (terça-feira) – Consciência Negra (feriado estadual);

XVIII – 24 de dezembro (segunda-feira) – ponto facultativo;

XIX – 25 de dezembro (terça-feira) – Natal - (feriado nacional).

Art. 2º Instituir o recesso das atividades administrativas no período de 23 de julho de 2018 a 27 de julho de 2018 e de 24 de dezembro de 2018 a 31 de dezembro de 2018.

§ 1º Durante o período de recesso administrativo, as atividades de caráter essencial funcionarão em regime de plantão, devendo os dirigentes das respectivas unidades garantir um efetivo mínimo de servidores para atender às demandas.

§ 2º Fica suspensa a contagem dos prazos no período do recesso.

Art.3º Fica alterado a segunda parte do art. 2º da Portaria 593/2016, instituindo o recesso administrativo a partir de 22 de dezembro de 2017 a 12 de janeiro de 2018.

Art. 4

º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRA-SE.

Sala das Reuniões, em Cuiabá, 07 de dezembro de 2017.

Dep. EDUARDO BOTELHO _____
Presidente

Dep. GUILHERME MALUF _____ **1º**
Secretário

Esse documento foi assinado por

	Signatário	CN=MATO GROSSO ASSEMBLEIA LEGISLATIVA:03929049000111, OU=AR ONLINE CERTIFICADORA, OU=RFB e-CNPJ A1, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, O=ICP-Brasil, L=CUIABA, ST=MT, C=BR
	Data/Hora	Mon Dec 11 21:30:31 UTC 2017
	Emissor do Certificado	CN=AC VALID RFB, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, O=ICP-Brasil, C=BR
	Número Serial.	3455254873809415103
	Método	urn:adobe.com:Adobe.PPKLite:adbe.pkcs7.sha1 (Adobe Signature)